DECRETO Nº 2.864/2015

"Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 397,24 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2015, autorizado pela Lei nº 2.714/2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0805 –SMEC/CULTURA/DESPORTO/TELECENTRO, ETC.
0805.0412200041.029 – Aquisição de equipamentos e material permanente – RV. 1.120.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0004
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 1.029
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 397,24

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do Superávit financeiro referente aos recursos da alienação de bens da educação/MDE, saldo livre em banco para utilizar em 2015.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0004 – Supervisão e coordenação administrativa: Adquirir móveis, máquinas, utensílios de escritório, equipamentos de informática e outros equipamentos e material permanente para a Secretária de Educação/Recursos da alienação de bens móveis vinculados a educação.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.671/2014, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2015, o seguinte objetivo:

0004 – Supervisão e coordenação administrativa: Adquirir móveis, máquinas, utensílios de escritório, equipamentos de informática e outros equipamentos e material permanente para a Secretária de Educação/Recursos da alienação de bens móveis vinculados a educação.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 07 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.